



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

PORTARIAS

AGOSTO/2013

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

ÍNDICE

Portaria nº 128/2013	3
Portaria nº 129/2013	3
Portaria nº 130/2013	4
Portaria nº 131/2013	4
Portaria nº 132/2013	4
Portaria nº 133/2013	5
Portaria nº 134/2013	5
Portaria no 135/2013.....	5
Portaria no 136/2013.....	6
Portaria no 137/2013.....	6
Portaria no 138, de 21 de agosto de 2013	10
Portaria nº 139/2013	10
Portaria nº 140/2013	10
Portaria nº 141/2013	11
Portaria nº 142, de 28 de agosto de 2013	11

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

Portaria nº 128/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de agosto do corrente ano, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/92 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Ana Paula David Lopes
Jorge Gomi
Marina Akemi Higuti
Paulo Anchieta da Silva
Rosana Bueno de Oliveira
Telma Bibiana Batista de Santana

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 1º de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 2/08/2013.

Portaria nº 129/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2013, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, no Gabinete do Vereador José Roque Neto, conforme segue:

André Luiz Faustino de Souza Dias, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09;

Diego Pereira de Souza, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11;

Lucia Aparecida dos Santos, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11; e

Marcos Geraldo Batista, Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07.

Art. 2º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a partir da mesma data, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis "*ad nutum*", no Gabinete do Vereador supracitado, conforme segue:

André Luiz Faustino de Souza Dias, Assessor Parlamentar, símbolo Opção B: CCL-08;

Diego Pereira de Souza, Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06; e

Lucia Aparecida dos Santos, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1º de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 6/08/2013, edição 2231, p. 19.

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

Portaria nº 130/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2013, **Ortência Cristiane de Melo**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção F: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 1º de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 6/08/2013, edição 2231, p. 20.

Portaria nº 131/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Carolina Cruz Queiroz para, a partir de 1º de agosto de 2013, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C:CCL-13, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Péricles José Menezes Deliberador.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 6/08/2013, edição 2231, p. 20.

Portaria nº 132/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Ortência Cristiane de Melo, para, a partir de 2 de agosto de 2013, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção F: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 2 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 6/08/2013, edição 2231, p. 20.

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

Portaria nº 133/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de agosto de 2013, **Leonardo Andrea Guergolett**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Douglas Carvalho Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 6 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 13/08/2013, edição 2237, p. 21.

Portaria nº 134/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2013, **Benjamin Zanlorenci Junior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção E: CCL-05, exonerável “*ad nutum*” na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara do Município de Londrina, 8 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 9/08/2013, edição 2234, p. 11.

Portaria no 135/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2013 e seu aditivo, firmado entre a Câmara Municipal de Londrina e a empresa Máxima Serviços Especializados Ltda.;

CONSIDERANDO a ausência de garantia prestada pela empresa em ambos os contratos, em descumprimentos à Cláusula Quarta, mesmo após a devida notificação;

CONSIDERANDO a ausência de reposição da funcionária Franciele Maria Garcia, no mês de julho, mesmo após a devida notificação;

CONSIDERANDO a resposta da Procuradoria Jurídica à Comunicação Interna nº28/DAP, que opinou pela retenção na próxima fatura dos valores correspondentes à garantia, bem como do percentual de valor da multa prevista contratualmente, garantida a ampla defesa em processo administrativo, sob pena de valor da garantia se tornar efetiva garantia até o vencimento do contrato e o valor da multa se converter na mesma, sem prejuízo da declaração de inidoneidade da empresa;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências a fim de regularizar a situação e/ou tomar as providências que se fizerem necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Comissão de Procedimento Administrativo visando apurar o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, que poderão ensejar na retenção de

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

percentual do valor mensal do contrato a título de garantia, bem como aplicação de multa por não manter o número contratado de funcionários nos respectivos postos de trabalhos necessários à execução dos serviços, sem prejuízo da declaração de inidoneidade da empresa.

Art. 2º – Ficam designados para compor a presente Comissão, os servidores lotados na Controladoria do Poder Legislativo:

1. Marina Akemi Higuti, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 1004936 PR e CPF 235.744.889-04 – **PRESIDENTE**;

2. Luiz Fernando Moraes Marendaz, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG 10.943.528-7 PR a CPF 082.406.999-44;

3. Wagner Vicente Alves, brasileiro, servidor público, portador do RG 3805729-4 PR e CPF 523.216.499-68

Parágrafo único: Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pelos membros dos departamento jurídico desta Câmara.

Art. 3º - Constitui atribuição do Presidente indicar qual dos membros irá secretariar os trabalhos a serem realizados.

Art. 4º - Deverão ser observadas as disposições da Lei 8.666/93, artigos 86 a 88, e, quanto ao procedimento, no que cabíveis, as disposições da lei federal 9.784/99.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LONDRINA AOS 06 DE AGOSTO DE 2013

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 2/09/2013.

Portaria no 136/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Arilson dos Santos para, a partir de 14 de agosto de 2013, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Douglas Carvalho Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 16 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 22/08/2013, edição 2244, p. 18.

Portaria no 137/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PRANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 1º do Ato da Mesa 11/2013

RESOLVE:

Art. 1º Definir os responsáveis pela elaboração de Termos de Referência das contratações de produtos e serviços e respectivos fiscais de contratos.

Parágrafo único A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do gerente responsável pela elaboração do Termo de Referência, salvo designação de subordinado no documento ou despacho do Diretor-Geral.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I. Termo de Referência: documento escrito e assinado pelo responsável que contenha descrição completa do objeto e da justificativa geral e das exigências.

II. Objeto: solução para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Londrina e compreende o detalhamento exaustivo das características do produto ou serviço, as condições de

Câmara Municipal de Londrina Portarias Agosto/2013

entrega e aceitação e respectivos prazos, garantias e seus prazos, vigência da contratação, obrigações da contratante e contratada e todos os termos definidores da execução contratual.

III. Justificativa geral: demonstração dos motivos pelos quais o objeto é necessário e adequado à satisfação das necessidades da Câmara Municipal de Londrina (o porquê a contratação soluciona o problema da forma mais eficiente possível, por exemplo: Objeto: aquisição de 10 microcomputadores, Justificativa: serão criados X novos cargos e atualmente existem Y servidores sem microcomputadores).

IV. Justificativa das exigências: demonstração de que as características presentes no objeto são eficientes e correlacionam-se com as necessidades da Câmara Municipal de Londrina (por exemplo: Exigência: solicita-se prazo de 2 horas para atendimento de chamada técnica para manutenção de ar-condicionado, Justificativa: há salas que devem ser permanentemente resfriadas pois acondicionam documentos, equipamentos de informática etc., conforme se verifica nos manuais e nos estudos técnicos em anexo).

§1º A descrição do objeto deve ser cuidadosamente elaborada de modo que seja possível a elaboração de orçamentos sem causar equívocos (por exemplo não gere distorção nos preços orçados por dificuldades na interpretação ou falta de especificações).

§2º A ausência de especificação no objeto que o torne insusceptível de atender às necessidades a que se presta ou, ainda, que culmine em aquisição de produto ou contratação de serviço de qualidade inadequada, é de responsabilidade do setor que elaborou o Termo de Referência.

§3º Para fins desta Portaria, são sinônimas as locuções "Termo de Referência" e "Projeto Básico".

Art. 3º O Departamento de Informática é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades gerais da Câmara Municipal de Londrina referentes à tecnologia da informação.

Parágrafo único São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo Departamento de Informática os seguintes:

I. Serviços de manutenção, corretiva e preventiva, de equipamentos de informática e chamada técnica;

II. Aquisição de softwares/ Serviços de licenciamento de uso;

III. Aquisição de peças de informática para manutenção de equipamentos;

IV. Aquisição de equipamentos de informática (ex.: impressoras, computadores, nobreaks etc.);

V. Outros objetos referentes à tecnologia da informação.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades gerais da Câmara Municipal de Londrina referentes à administração de recursos humanos.

Parágrafo único São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos os seguintes:

I. Serviços que envolvam treinamento e capacitação;

II. Serviços de seleção e encaminhamento de estagiários e menores aprendizes;

III. Exames médicos admissionais;

IV. Aquisições e serviços relativos a concursos públicos;

V. Outros objetos referentes à administração de recursos humanos;

Art. 5º O Departamento de Administração Predial é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades gerais da Câmara Municipal de Londrina referentes à *limpeza, manutenção, segurança, bens e serviços para atender necessidades que não sejam específicas de determinado setor ou departamento.*

Parágrafo único São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo Departamento de Administração Predial os seguintes:

I. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e respectivo serviço de manutenção, corretiva e preventiva, e aquisição de peças de reposição;

II. Serviços de seguro de veículos e prédio da CML; III. Serviços de locação de impressoras e de fotocopadoras; IV. Aquisição de veículos automotores e respectivo serviço de manutenção,

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

corretiva e preventiva, e aquisição de peças de reposição; V. Aquisição de combustíveis; VI. Serviços de lavagem de veículos; VII. Serviços de atendimento médico de urgência e emergência (área protegida); VIII. Serviços de telefonia fixa DDR e móvel, energia elétrica e água;

IX. Aquisição de equipamentos destinados à segurança das instalações (ex.: circuito fechado de televisão e câmeras de vigilância, alarmes etc.) e respectivo serviço de manutenção, conetiva e preventiva, e aquisição de peças de reposição;

X. Serviços de vigilância patrimonial;

XI. Serviços terceirizados a serem prestados para limpeza e conservação predial (copeiragem, recepcionista, telefonista, manutenção predial, portaria, motorista e jardinagem);

XII. Aquisição de materiais descartáveis e produtos de higienização;

XIII. Aquisição de alimentos (ex.: café, água mineral, achocolatado, leite, pão etc.);

XIV. Obras e serviços de engenharia para edificação e manutenção predial (ex.: impermeabilização do telhado, reforma do prédio, reforma das calçadas)

XV. Aquisição de cópias de chave e serviços correlatos;

XVI. Aquisição de mobiliário para todos os gabinetes e departamentos;

XVII. Outros objetos referentes à limpeza, manutenção, segurança, bens e serviços para atender necessidades que não sejam específicas de determinado setor ou departamento.

Art. 6° A Assessoria de Comunicação é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades gerais da Câmara Municipal de Londrina referentes às atribuições dos setores de Jornalismo, Cerimonial e Internet, Áudio e Imagem.

§1° São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo setor de Jornalismo os seguintes:

I. Serviço de clipping eletrônico de TV e rádio;

II. Serviço de fotojornalismo;

III. Serviços de publicação de atos oficiais;

IV. Aquisição de jornais; V. Outros objetos referentes à publicidade, comunicação e imprensa.

§2° São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo setor de Cerimonial os seguintes:

I. Aquisição de placas e diplomas de homenagem;

II. Aquisição de material gráfico relativo à sessões— impressos para sessões (convites e folderes);

III. Serviços de agenciamento de viagens e hospedagem para vereadores e servidores, efetivos e comissionados;

IV. Outros objetos referentes às solenidades, audiências públicas e outros eventos.

§3° São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo setor de Internet, Áudio e Imagem os seguintes:

I. Serviço de hospedagem física de servidor de internet;

II. Serviços de linha dedicada e ADSL;

III. Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões e respectivo serviço de manutenção, conetiva e preventiva, e aquisição de peças de reposição;

IV. Outros objetos referentes à captação e divulgação de informações digitais.

Art. 7° O Departamento de Suprimentos e Patrimônio é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades da Câmara Municipal de Londrina referentes a materiais de expediente.

Parágrafo único São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio os seguintes:

I. Aquisição de material gráfico timbrado (ex.: envelopes e papéis);

II. Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos, toners, mouses e teclados);

III. Aquisição de material de expediente (ex.: canetas, lápis, borrachas etc.);

IV. Outros objetos referentes a materiais de expediente.

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

Art. 8º O Departamento Legislativo é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades da Câmara Municipal de Londrina referentes ao desenvolvimento da sessão.

Parágrafo único São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo Departamento Legislativo os seguintes:

I. Aquisição de terminais de votação e respectivo serviço de manutenção, conetiva e preventiva, e aquisição de peças de reposição;

II. Aquisição de painel de votações e respectivo serviço de manutenção, corretiva e preventiva, e aquisição de peças de reposição;

III. Outros objetos referentes ao desenvolvimento da sessão.

Art. 9º O Departamento de Documentação e Informação é responsável pela identificação das necessidades, planejamento e elaboração de Termos de Referência que envolvam contratações para atender necessidades da Câmara Municipal de Londrina referentes ao protocolo, organização e conservação de documentos.

Parágrafo único São objetos cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pelo Departamento de Documentação e Informação os seguintes: I. Serviços postais; II. Serviços de microfilmagem e digitalização de documentos; III. Outros objetos referentes ao protocolo, organização e conservação de documentos.

Art. 10 As contratações que visem ao atendimento de necessidades específicas de serviços ou aquisições devem ter o Termo de Referências elaborado pelo setor que deles necessitar, tendo em vista sua capacidade natural para melhor identificar as circunstâncias e características fundamentais para a solução adequada das respectivas demandas.

Parágrafo único Os setores com conhecimento técnico quanto ao objeto específico podem ser instados a se manifestar estritamente quanto aos pontos que requeiram esses conhecimentos.

Art. 11 Termos de Referência sem a assinatura do responsável designado por esta Portaria serão remetidos ao devido setor para que sejam subscritos.

Art. 12 Nos casos de elaboração de Termos de Referência para o atendimento de necessidades gerais, previstas no art. 1º e 3º desta Portaria, o Departamento de Informática e Departamento de Administração Predial consolidarão as necessidades de toda a Câmara Municipal de Londrina e observarão o princípio da padronização.

Art. 13 Todas as contratações devem ser planejadas de maneira a torná-las mais eficientes.

Art. 14 Os eventuais conflitos de competência para elaboração de Termos de Referência deverão ser solucionados a partir da interpretação da Resolução nº. 56 de 2 de abril de 2004.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 19 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 6/09/2013.

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

Portaria no 138, de 21 de agosto de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 77 DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1º DE JULHO DE 1993

R E S O L V E :

NOMEAR os Vereadores a seguir relacionados, em conformidade com indicação do Colégio de Líderes, para compor a **Comissão Especial de Acompanhamento da Sercomtel S.A. Telecomunicações**, criada por meio do **Requerimento nº 5158/2013**, que tem por finalidade acompanhar, de forma geral, o trabalho, o desempenho e o desenvolvimento dessa Sociedade de Economia Mista:

Vereador Péricles Deliberador - Presidente;

Vereadora Elza Correia – Relatora;

Vereador Vilson Bittencourt – Membro.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 21 de agosto de 2013.

**Vereador Prof. Rony Alves
Presidente**

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 21/08/2013.

Portaria nº 139/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Nomear Valdeci de Oliveira Carneiro para, a partir de 26 de agosto de 2013, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção G: CCL-07, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 27 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 3/09/2013, edição 2252, p. 24.

Portaria nº 140/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2013, **Viviane de Lima Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção M: CCL-13, e **nomeá-la** para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 27 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente

Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 3/09/2013, edição 2252, p. 25.

Câmara Municipal de Londrina
Portarias Agosto/2013

Portaria nº 141/2013

Altera o Anexo I da Portaria Nº 77/2013, que disciplina os procedimentos para Depreciação e Amortização dos bens móveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e visando atender ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nºs 1.136/08 e 1.137/08, de 21 de novembro de 2008, que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade T 16.9 e 16.10.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Portaria Nº 77/2013, que disciplina os procedimentos de depreciação e amortização, bem como a definição do valor residual dos bens móveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Londrina, 28 de agosto de 2013.

Rony dos Santos Alves

Presidente da Câmara

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 28/08/2013.

Portaria nº 142, de 28 de agosto de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DA RENÚNCIA DOS VEREADORES VILSON BITTENCOURT E JAMIL JANENE À COMISSÃO ESPECIAL E EM CONFORMIDADE COM A NOVA INDICAÇÃO DO VEREADOR VILSON BITTENCOURT PELO COLÉGIO DE LÍDERES, REALIZADA NA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013,

RESOLVE:

NOMEAR os Vereadores a seguir relacionados, para compor a **Comissão Especial de Acompanhamento da Sercomtel S.A. Telecomunicações**, criada por meio do **Requerimento nº 5158/2013**, que tem por finalidade acompanhar, de forma geral, o trabalho, o desempenho e o desenvolvimento dessa Sociedade de Economia Mista:

Vereador Péricles Deliberador - Presidente;

Vereadora Elza Correia – Relatora;

Vereador Vilson Bittencourt – Membro.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, em 28 de agosto de 2013.

Vereador Prof. Rony Alves

Presidente

Portaria publicada no Quadro de Editais da CML em 28/08/2013.